



# ARESPI

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS DE ITAPEVA  
FUNDADA EM 25/05/1984

**VALORIZANDO A ENGENHARIA. PROTEGENDO A SOCIEDADE.**  
Declarada de utilidade pública pela Lei 405 de 20/02/1990

## INFORMATIVO

INFORMATIVO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS DE ITAPEVA,  
ITAPEVA/SP - JUNHO 2022 - ANO 15 - EDIÇÃO 64

### ARESPI COMEMORA 38 ANOS DE ATIVIDADES EM SERVIÇO À VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL



PÁG 07

A comemoração aconteceu no Hotel Ibiza, marcando mais um ano de trabalho pela valorização e capacitação dos profissionais.

### ARESPI E CREA-SP PROMOVEM CURSO INTENSIVO SOBRE DIMENSIONAMENTO DE RADIER



PÁG 05

Dividido em dois encontros, a formação contou com a participação de estudantes e profissionais já atuantes na área da Engenharia Civil.

### MATÉRIA TÉCNICA: A IMPORTÂNCIA DO E-SOCIAL PARA AS EMPRESAS



PÁG 04

O uso do eSocial será obrigatório para pessoas jurídicas independente do porte da empresa. Tanto trabalhadores celetistas quanto estatutários deverão ser contemplados no sistema e o envio dos dados da segurança e medicina do trabalho já estão sendo obrigatórios desde janeiro de 2022.

### GEOESTATÍSTICA É TEMA DE PALESTRA PROMOVIDA PELA ARESPI E ETEC DE ITAPEVA



PÁG 05

O evento foi ministrado pelo gerente de Negócios Agro do Sicredi, Dr. Edjair Dal Bem, no Salão de Eventos da ARESPI.

### VANTAGENS E DESVANTAGENS DA ADOÇÃO DE AUTOGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A Geração Distribuída de energia solar no Brasil é a principal parte da capacidade instalada da fonte no país. Somados os GW (Giga Watts) de usinas solares centralizadas, perfazem 13 GW de capacidade solar total, o que coloca o Brasil na lista dos 15 maiores países em geração fotovoltaica.



**CREA-SP**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de São Paulo

[www.arespi.org.br](http://www.arespi.org.br)

“

Em meio ao incansável trabalho e atuação em defesa da valorização profissional, buscando alternativas para a promoção da formação de engenheiros, completamos mais um ano da fundação da nossa sólida Associação.

Nesses 38 anos, acumulamos inúmeras conquistas relevantes para a consolidação da nossa entidade de classe, fortalecemos a categoria, promovemos o bom relacionamento e a troca de experiências entre profissionais avançando junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-SP) e sistema Confea.

Entre outros tantos desafios, superamos as barreiras e iniciamos este novo ciclo reafirmando o compromisso com nossos parceiros e associados. Seguimos acreditando e defendendo que a constante capacitação é o alicerce para profissionais atualizados e responsáveis na construção de uma sociedade mais moderna, profícua, tecnológica e segura.

PALAVRA DO

PRESIDENTE

JOSÉ O. P. DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL



SEDE  
ARESPI

AV. ORESTES GONZAGA, 440 - JARDIM FERRARI  
CEP 18.406-131 - ITAPEVA - SP  
TEL.: 15 3522.0057 / 15 99182.0750  
CONTATO@ARESPI.ORG.BR



ARESPIENGENHEIROS



ARESPIENGENHEIROS



ARESPIITAPEVA



ARESPI

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2021/2022

### DIRETORIA ARESPI

ENGENHEIRO CIVIL E DE SEG. DO TRABALHO JOSÉ ORLANDO PINTO DA SILVA	PRESIDENTE
ENGENHEIRO CIVIL ADILSON T. MOURA DO NASCIMENTO	VICE PRESIDENTE
ENGENHEIRO AGRÔNOMO ADILSON T. MOURA DO NASCIMENTO	DIRETOR ADMINISTRATIVO
ENGENHEIRA CIVIL MARIANA JAROCHINSKI S. G. L.	DIRETORA ADM. ADJUNTA
ENGENHEIRO CIVIL EDIRALDO DA CUNHA CASTILHO	DIRETOR FINANCEIRO
ENGENHEIRO CIVIL DIEGO DE LA RUA	DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO
ENGENHEIRO CIVIL NIXON RENAN DE OLIVEIRA	DIRETOR DE RELAÇÕES SOCIAIS
ENGENHEIRA CIVIL ANA PAULA DE ALMEIDA JONHSON	DIRETORA DA ARESPI JOVEM

### CONSELHO FISCAL

ENGENHEIRO QUÍMICO IVO HUPPES	TITULAR
GEÓLOGO RUBENS DE CARVALHO RINALDI JR	SUPLENTE
ENGENHEIRO CIVIL FABIO HENRIQUE BATAGIM	TITULAR
ENGENHEIRO CIVIL TIAGO JOSÉ COMINELI DE MELO	SUPLENTE
ENGENHEIRO CIVIL DIEGO OLIVEIRA CARVALHO	TITULAR
ENGENHEIRO INDUSTRIAL MADEIRA RAFAEL TRENTINI DE FREITAS	SUPLENTE

### CONSELHEIROS DO CREA/SP 2020/2022

ENGENHEIRO CIVIL LUIZ WALDEMAR MATTOS GEHRING	CONSELHEIRO TITULAR DO CREA
ENGENHEIRO CIVIL ADILSON T. MOURA DO NASCIMENTO	CONSELHEIRO SUPLENTE DO CREA

O **INFORMATIVO ARESPI** é uma publicação independente da Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva, de cunho informativo e prestação de serviços. Os artigos e matérias deste jornal, expressam a opinião única de seus autores. Seu conteúdo poderá ser reproduzido, desde que citada a fonte.

Projeto gráfico e edição; Barbara Akemi e Anderson Lima

# ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

## O que é ART?

Instituída pela **Lei nº 6.496/77**, a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

## Qual a importância da ART para o profissional?

Além de garantir o acervo técnico profissional que comprova sua experiência à medida que registra todas as atividades técnicas desempenhadas ao longo de sua carreira, a ART garante também os direitos autorais ao profissional e o direito à remuneração como comprovante da execução do serviço, comprova a existência de contrato entre as partes, e define os limites da responsabilidade técnica (civil e criminal).

## Em que caso devo recolher ART?

Para todo contrato escrito ou verbal de execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Fica também sujeito ao registro da ART no Crea-SP, todo vínculo de profissional com pessoa jurídica para o desempenho de cargo ou função que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos.

## Como preencho uma ART?

Este serviço está disponível no sistema *CREANet em Serviços ART > ART > Preencher Nova ART*. Para maiores informações, consulte o manual de preenchimento de ART.

## Quais os tipos de preenchimento de ART?

Há 3(três) tipos de ART's, quais sejam:

- Obra ou Serviço
- Desempenho de Cargo ou Função
- Múltipla

As ARTs Múltiplas podem ser de obra/serviço (ARTs mensais de serviços rotineiros, executados em grande quantidade dentro de um mesmo mês) ou de receituário agrônomo.

## Quem é o responsável pelo preenchimento da ART?

O preenchimento da ART é de responsabilidade do profissional. Ele responde por todas as informações nela contidas.

## De quem é a responsabilidade pelo pagamento da taxa da ART?

Quando o profissional for contratado como autônomo, cabe a ele o pagamento da taxa da ART. Quando se tratar de profissional com vínculo empregatício de qualquer natureza, cabe a pessoa jurídica empregadora a responsabilidade pelo pagamento da taxa de ART.

## O que acontece quando a ART não é recolhida?

A falta de Anotação de Responsabilidade Técnica sujeitará o profissional ou a empresa contratada à infração prevista no art. 1º da Lei 6496/77, com multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei nº 5.194/66.

## Após o pagamento, quando posso imprimir a ART validada?

A ART somente será disponibilizada para impressão definitiva após a identificação do pagamento pelo sistema do Crea-SP, validando eletronicamente o registro da ART. Esse processo acontece, normalmente, em até 24 horas úteis após o pagamento.

## Em que situação deverá ser recolhida a ART Complementar?

Conforme o Art. 10 da **Resolução nº 1025/2009**, do Confea, a ART comple-

mentar é, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, complementa os dados anotados nos seguintes casos:

**Complementar – aditivo de prazo:** houver alteração contratual ou aditivo contratual, que prorrogue o prazo de execução da obra/serviço;

**Complementar – detalhamento de atividades técnicas:** quando houver a necessidade de detalhar as atividades técnicas, desde que não impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada;

**Complementar – obra/serviço vinculada à ART cargo/função:** quando a pessoa jurídica a qual o profissional possui vínculo empregatício desenvolver atividades para terceiros, em função de contrato escrito ou verbal para execução de obra ou prestação de serviço e quando desenvolver atividades para si, em função de seu objeto social ou competência legal;

**Complementar – aditivo de valor:** informa o aditivo contratual com ou sem alteração da faixa de recolhimento da ART.

**Já recolhi a ART e preciso incluir uma nova atividade técnica. Como procedo?**

Nesse caso deverá ser recolhida nova ART complementar – detalhamento de atividade técnica, vinculada à inicial.

## Quais são as formas de registro de ARTs?

São três formas: inicial, complementar e substituição.

## Posso iniciar um serviço/obra sem registrar a ART?

Não. Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme Resolução 1025/09 do Confea.

## O que é baixa de ART?

É um procedimento necessário para comunicar ao CREA a conclusão da obra/serviço ou o encerramento de sua participação técnica, conforme artigo 13 da Resolução nº 1.025/2009 do Confea.

## Uma ART registrada pode ser anulada pelo Crea-SP?

Sim. Conforme artigo 25 da Resolução nº 1.025/2009 do Confea, caso seja constatado indício de irregularidade em seu preenchimento.

**Quando você substitui um colega de trabalho por determinado período (pode ser por motivo de acidente, férias ou tratamento de saúde), você é obrigado a recolher ART ?**

Sim. O profissional que substitui outro profissional deve recolher a ART de corresponsabilidade, vinculando sua ART à do profissional principal (Art. 11 e 12 da Resolução 1025/09), consignando no campo "Observação" o período estimado de participação.

## Como faço para cancelar uma ART?

A ART pode ser cancelada quando o contrato não tiver sido iniciado, ou, no caso de contrato iniciado, não houve a participação do profissional que requer o cancelamento. Esse serviço está disponível no Creanet, mediante senha e login, no menu Solicitações.

## Posso recolher a ART depois de concluída a obra/serviço?

Não, tendo em vista que a ART é obrigatória antes ou durante a realização da obra/serviço. Caso pretenda registrar a ART depois da obra/serviço depois de concluída, deve requerer a regularização de obra/serviço junto ao Crea-SP, em uma das unidades de atendimento, com apresentação de requerimento, rascunho da ART que pretende registrar e comprovação da execução do serviço (atestado, habite-se, etc.), comprovação de vínculo com a contratada e pagamento de taxa específica.

Fonte: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

## INSPETORES CAF - ITAPEVA - 2021 A 2023



**CREA-SP**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de São Paulo

### INSPETORES MODALIDADE

Inspetor Chefe  
Inspetor Engenharia Elétrica  
Inspetor Engenharia de Segurança do Trabalho  
Inspetor Engenharia Mecânica e Metalurgia  
Inspetor Civil  
Inspetor Geologia e Eng. de Minas  
Inspetor Agronomia  
Conselheiro Titular  
Conselheiro Suplente  
Gerente GRE-11  
Chefe UGI de Sorocaba

### NOME

Eng. Químico Ivo Huppés  
Eng. Eletricista Karen da Silva Oliveira  
Eng. Civil e Seg. Trab. José Orlando Pinto da Silva  
Eng. Mec. e Met. Paulo Henrique Nunes Monis  
Eng. Civil Ediraldo da Cunha Castilho  
Geólogo Alcídio Pinheiro Ribeiro  
Eng. Agrônomo Renato Muzel Lopes Morimoto  
Eng. Civil Luiz Waldemar Mattos Gehring  
Eng. Civil Adilson Tadeu Moura do Nascimento  
Eng. Eletricista Rafael Arruda Janeiro  
Eng. de Comp. e de Seg. do Trab. André Martinelli Agunzi

# A IMPORTÂNCIA DO ESOCIAL PARA AS EMPRESAS

O eSocial é uma plataforma online do governo que unificou a entrega das obrigações da área trabalhista para as empresas.

O sistema busca modernizar vários processos envolvendo obrigações fiscais e, assim, reduzir a burocracia que limita o setor empresarial brasileiro.

O uso do eSocial será obrigatório para pessoas jurídicas independente do porte da empresa. Tanto trabalhadores celetistas quanto estatutários deverão ser contemplados no sistema e o envio dos dados da segurança e medicina do trabalho já estão sendo obrigatórios desde janeiro de 2022.

## Quais eventos são obrigatórios?

Os eventos que deverão ser enviados ao e-social são:

S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho);

S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador);

S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos).

## Como são feitos os envios?

Após o levantamento a campo, analisando todos os riscos do ambiente de trabalho: físicos, químicos e biológicos, o profissional da área de segurança do trabalho elabora um Laudo conhecido como LTCAT (laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho). Esse laudo é um documento onde o profissional conclui se existe ou não o direito do colaborador à aposentadoria especial.

Outro documento que deve ser elaborado pela área da segurança do trabalho é o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), pois este documento servirá de base para que o médico do trabalho elabore o PCMSO (Programa Médico de Saúde Ocupacional) e assim emitir os ASOs (Atestado de Saúde Ocupacional) dos colaboradores após exames clínicos.

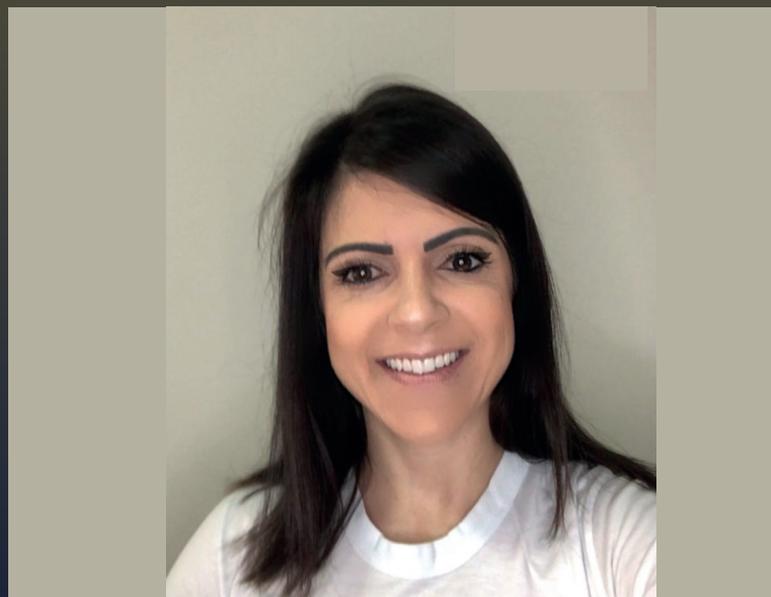
Os envios deverão ser realizados através de sistema próprio ou diretamente através do site do governo, sempre até o 15º dia do mês subsequente. A exceção desta regra vale para a CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) que deverá ser enviada até o próximo dia útil do acidente ou no mesmo dia em caso de CAT com óbito.

## Quais as penalidades que a empresa pode sofrer pela ausência do envio dos eventos?

A Portaria Interministerial MTP/ME nº 12 de 17 de janeiro de 2022 cita que o valor da multa indicada no inciso II do artigo 283 do RPS é de R\$ 26.565,90 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) pela não elaboração do LTCAT.

## Como me preparar para o e-Social?

É preciso contratar profissionais e que realmente realizem todo o trabalho de forma adequada. Fique atento aos picaretas que aproveitam a oportunidade somente para ganhar dinheiro. Tire informações sobre os atendimentos e a conduta de cada um deles. A contabilidade será capaz de indicar profissionais sérios e que realmente cumprem o que prometem.



**Isabelle Juliana de Souza**

**Netto Sampaio**

Engenheira de Segurança do Trabalho  
Higienista Ocupacional  
Ergonomista / Proprietária da Quanttec

## 17ª REUNIÃO DA UNASP É REALIZADA EM CAPÃO BONITO

O presidente da Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva (ARESPI), engenheiro José Orlando, participou no dia 04 de junho, da 17ª reunião da União das Associações do Sudoeste Paulista (UNASP). Com a presença dos representantes das demais entidades, o encontro debateu as ações de fiscalização realizadas pelo CREA-SP e a realização do



treinamento do Instituto Paulista de Entidades de Engenharia e Agronomia (IPEEA) (com a apresentação da proposta de trabalho anual e os prazos para a prestação de contas).

Na ocasião, também foram discutidas as novas regras relacionadas ao Divulga Mútua e a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



## ARESPI E CREA-SP PROMOVEM CURSO INTENSIVO SOBRE DIMENSIONAMENTO DE RADIER

Conhecido como um dos tipos de fundação que apresentam menores custos de execução e mais vantagens – com uma demanda menor de mão de obra e de material – o Radier é uma das principais alternativas escolhidas pelos engenheiros na hora de construir.

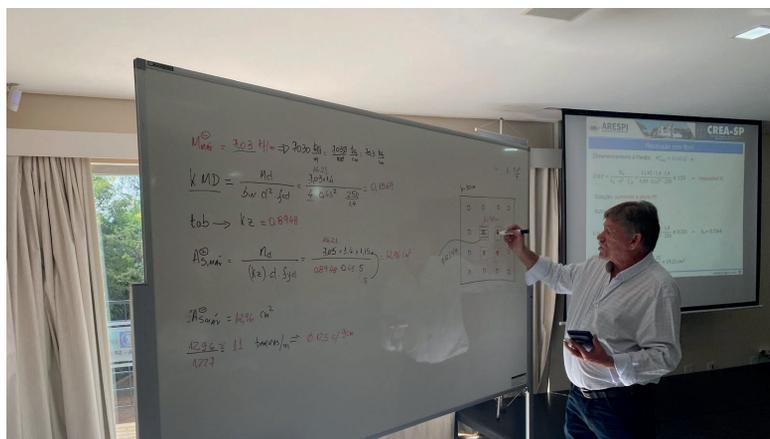
Entendendo a relevância do tema para os profissionais e dando continuidade às ações de capacitação profissional, a Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva (ARESPI) e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA-SP) realizaram, nos dias 07 e 14 de maio, o curso 'Dimensionamento de Radier', ministrado pelo engenheiro Carlos Roberto Santini.

Dividido em dois encontros, a formação contou com a participação de estudantes e profissionais já atuantes na área da Engenharia Civil,

com a apresentação dos conhecimentos técnicos relacionados ao tema e introdução às práticas exigidas em campo.

Dentre os conteúdos programáticos abordados no curso, estão: a análise de relatórios de sondagem, a interação solo-estrutura e cálculo de coeficientes de mola.

Para o vice-presidente da ARESPI, engenheiro Adilson Moura, que também participou do curso, a realização de capacitações intensivas reforçam o compromisso da entidade com os seus associados. "Foram dois encontros de muito estudo e aprendizado que refletirão, sem dúvida, na nossa rotina. Enquanto representante da diretoria, reforço o prosseguimento de tais realizações, fomentando a valorização profissional", destaca.



## GEOESTATÍSTICA É TEMA DE PALESTRA PROMOVIDA PELA ARESPI E ETEC DE ITAPEVA

A Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva (ARESPI), em parceria com a ETEC Dr. Demétrio Azevedo Jr, com o apoio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA-SP), do Sicredi e Fait, realizaram, no dia 27 de abril, a palestra gratuita com o tema: "Geoestatística aplicada na Agricultura, Mineração e Silvicultura".

O evento foi ministrado pelo gerente de Negócios Agro do Sicredi, Dr. Edjair Dal Bem, no Salão de Eventos da ARESPI.



## VANTAGENS E DESVANTAGENS DA ADOÇÃO DE AUTOGERAÇÃO PELO SISTEMA FOTOVOLTAICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A Geração Distribuída de energia solar no Brasil é a principal parte da capacidade instalada da fonte no país. Somados os GW (Giga Watts) de usinas solares centralizadas, perfazem 13 GW de capacidade solar total, o que coloca o Brasil na lista dos 15 maiores países em geração fotovoltaica.

Embora a partir do dia 1º de março do ano de 2016 tenha passado a vigorar as novas regras para a geração distribuída de energia elétrica, entenda-se por geração distribuída a geração nos próprios pontos de consumo, a qual foi estabelecidas pela resolução normativa nº 687 que revisa a resolução normativa nº 482 de 2012 (regulamenta os sistemas geração de energia elétrica solar e o sistema de compensação de energia), as novas regras traziam grandes melhorias e assim incentivam o desenvolvimento do setor.

Naquele momento foi estabelecido o chamado Sistema de Compensação de créditos: o modelo brasileiro de geração distribuída de energia elétrica é o modelo de compensação de créditos, este modelo determina que toda energia gerada em um determinado período e que não for consumida será convertida em créditos de energia, estes créditos serão utilizados pelo consumidor para compensar a energia elétrica em sua tarifa e assim reduzir a conta de energia. Desta maneira, se a energia gerada for maior em um determinado mês o crédito obtido pela energia não consumida pode ser compensado em um mês de menor geração.

No entanto, em 18 de agosto de 2021, foi aprovada uma transição para cobrança de encargos e tarifas de uso dos sistemas de distribuição por parte das micro e minigeradores de energia elétrica, no qual até 2045 os micro e minigeradores pagarão os componentes das tarifas somente sobre a diferença, se positiva, entre o consumido e o gerado, e injetado na rede de distribuição, como ocorria até então.

Por conseguinte, veio o projeto de lei 5.829 de 2019, sancionada no início de 2022 na Lei 14.300/22, que institui o Marco Legal da Microgeração e Minigerção Distribuída. A lei agora regulamenta as modalidades de geração, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS). Ela já tinha ganhando o apoio das empresas atuantes no setor de Geração Distribuída por conferir segurança jurídica às atividades até então regulamentadas por resoluções normativas da Aneel.

Agora esse Marco Legal determina que consumidores que participam da Geração Distribuída de energia paguem pela Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (Tusd) do “fio B”, que remunera

os distribuidores, ou seja, os créditos gerados pelos sistemas de GD deixam de ser abatidos sobre parcela da conta de energia.

Agora, porém, o texto isentou os produtores da Geração Distribuída do pagamento da taxa de disponibilidade. A taxa de disponibilidade, cobrada pela concessionária de energia, é um valor na conta de energia referente à disponibilidade da rede elétrica para o consumidor utilizá-la.

Sob essa nova ótica regulatória, as empresas que gerenciam os créditos de múltiplas unidades consumidoras precisam cada vez mais observar a assertividade nesta gestão para auditar dados de consumo e ter o balanço de créditos gerados, garantindo economia e uma operação eficiente.

Porém, essa expansão que em 2020 o Brasil fechou o ano com 7,5 gigawatts (GW) de potência operacional da fonte solar fotovoltaica e que desde 2012, a fonte já movimentou mais de 38 bilhões de reais em negócios, sendo que somente em 2020 foram aproximadamente 13 bilhões de reais no Brasil, esse segmento carece, por incrível que pareça, mesmo após esse chamado Marco Legal de legislação particular que fixe regras específicas para quem instala os painéis solares.

Com o advento da cobrança do uso das redes de distribuição pelo autogeradores de energia elétrica, com a cobrança integral ainda não entrou em vigor, assim como agora está aprovado esse Marco Legal, por enquanto na Câmara dos Deputados passando agora à apreciação do Senado Federal, ainda dá tempo para fugir da cobrança, deve-se desde já passar a gerar energia solar em casa, pois esses ficarão atrelados à Lei que está em vigor, ou chamadas regras legais por quase toda a vida útil dos painéis solares, que vai de 25 a 30 anos.

Desta forma, os projetos de energia solar já existentes, ou que forem protocolados solicitando acesso à rede de distribuição em até 12 meses contados das publicações desse Marco Legal, estarão sujeitos às regras atuais e serão mantidas até 2045.

Os novos projetos, no entanto, terão uma fase de transição de sete anos, com aumento gradativo da tarifa, e passarão a pagar todos os encargos somente a partir de 2029.

**Edair Gonçalves**  
Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho



# ARESPI COMEMORA 38 ANOS DE ATIVIDADES EM SERVIÇO À VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Em clima de festa, ao som de boa música e com um jantar exclusivo, a Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva (ARESPI) comemorou, no mês de maio, mais um ano de fundação..

Com a presença de profissionais da área da Engenharia e Arquitetura, convidados e equipe administrativa, a tradicional comemoração aconteceu no Hotel Ibiza, marcando mais um ano de trabalho pela valorização e capacitação dos profissionais.

O começo de tudo - Datado em 25 de maio, um grupo de engenheiros de Itapeva e região, coordenados pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, José Orlando Pinto da Silva,

fazia sua primeira reunião registrada em ata para a formalização da Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva, a ARESPI.

Nestes anos, foram inúmeras as conquistas, valendo destacar, entre elas a vinda da inspetoria do Crea-SP para Itapeva, a ocupação de cadeiras nas Câmaras Técnicas do Conselho, a construção da sede própria e a realização de incontáveis cursos e palestras, buscando sempre a qualificação e a valorização dos associados.

ARESPI, há 38 anos reinventando para cumprir com o compromisso de investir naqueles que fazem a engrenagem do seu associativismo girar: OS PROFISSIONAIS!



